

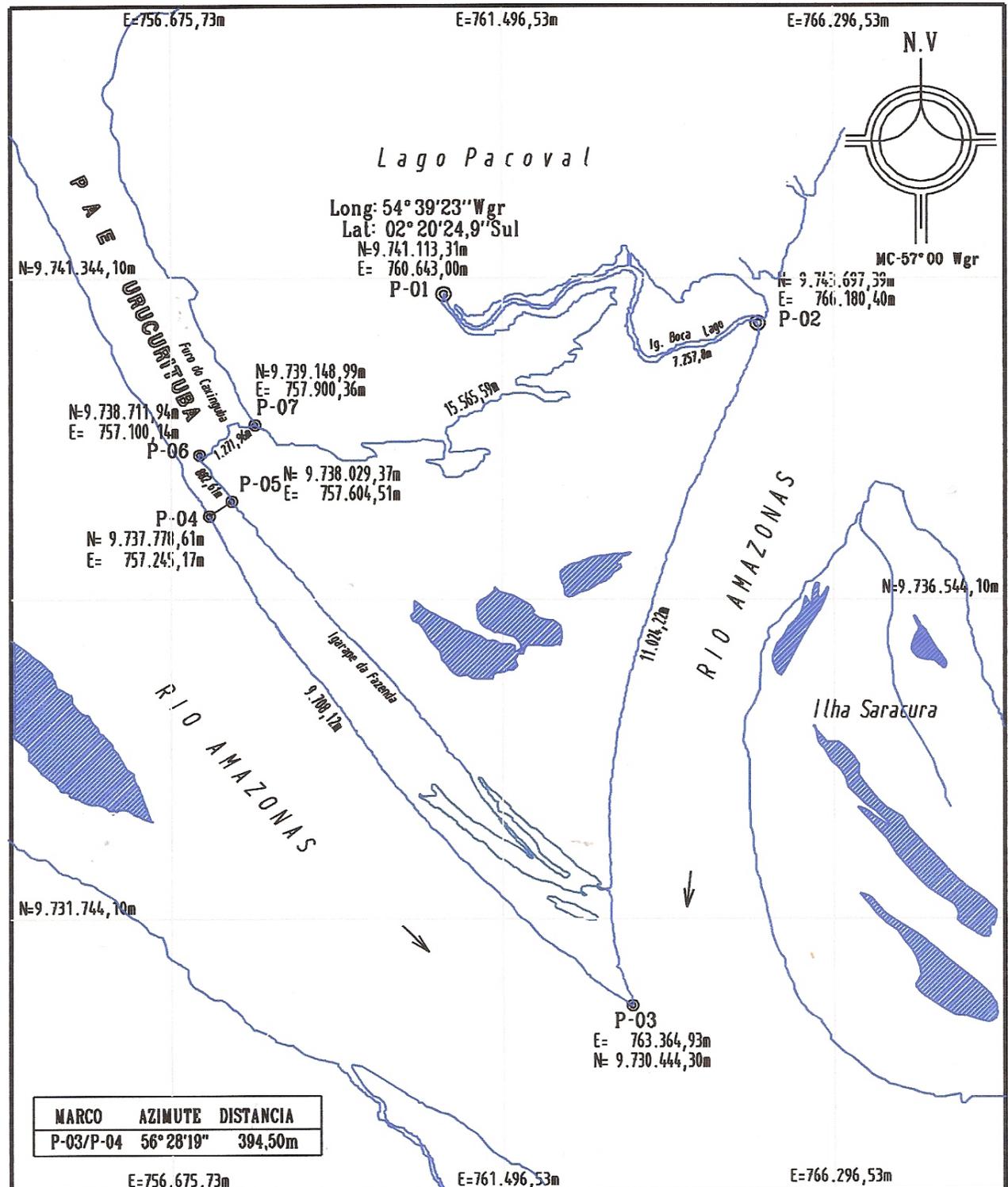
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTARÉM

O Superintendente Regional do Inbra em Santarém, no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do Artigo 119, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria/MDA/nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU do dia 20 seguinte; com fundamento no Art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54105.002167/2003-17, que trata da regularização fundiária das terras da **Comunidade Remanescente de Quilombo ARAPEMÃ**, localizada no Município de Santarém, Estado do Pará. O território ora em processo de regularização foi levantado mediante estudos sócio-histórico-antropológicos realizados pela Comissão Pró-Índio de São Paulo e Inbra que reconhecem que a citada Comunidade se caracteriza como grupo étnico remanescente de quilombo, dotada de trajetória própria e relações territoriais específicas com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. O território identificado e delimitado possui área de **3.828,9789** ha (três mil oitocentos vinte e oito hectares, noventa e sete ares e oitenta e nove centiares), com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes do memorial descritivo que integra o Relatório Técnico elaborado pela Comissão instituída pelas Ordens de Serviço INCRA/SR-(01)/PA nº. 230/2004, de 03 de novembro de 2004 e INCRA/SR-30/GAB/n.º017/2007, de 27 de fevereiro de 2007, segundo o qual o perímetro da área "inicia no ponto **P-01**, definido pelas coordenadas geográficas de latitude 02º20'24,09"Sul e longitude 54º39'23"W, e coordenadas planas UTM, Datum SAD/1969 **N** 9.741.113,31m e **E** 760.643,00m, referidas ao Meridiano Central 57º WGr; este, situado na margem do lago Pacoval com margem direita do igarapé Boca do Lago; deste, segue com a referida margem do igarapé à jusante com distância aproximada de 7.257,80m até encontrar o ponto **P-02**, de coordenadas **N** 9.743.697,39m e **E** 766.180,40m, situado na margem direita do rio Amazonas; deste, segue margeando referido rio à jusante com distância aproximada de 11.024,22m até encontrar o ponto **P-03**, de coordenadas **N** 9.730.444,30m e **E** 763.364,93m, situado na margem esquerda do rio Amazonas; deste, segue pela referida margem rumo a montante com distância aproximada de 9.708,12m até encontrar o ponto **P-04**, de coordenadas **N** 9.737.778,61m e **E** 757.245,17m; situado na divisa da margem esquerda do rio Amazonas com o PAE Urucurituba; deste, segue confrontando o PAE Urucurituba com azimute de 56º28'19" e distância de 394,50m até o ponto **P-05**, de coordenadas **N** 9.738.029,37m e **E** 757.604,51m, situado na margem esquerda do igarapé da Fazenda; deste, segue margeando a montante com distância aproximada de 886,61m até encontrar o ponto **P-06**, de coordenadas **N** 9.738.711,94m e **E** 757.100,14m; situado a margem esquerda do referido igarapé e a esquerda do furo (canal) de Caxinguba; deste, segue margeando a montante com o furo de Caxinguba com distância de 1.271,96m até encontrar o ponto **P-07**, de coordenadas **N** 9.739.148,99m e **E** 757.900,36m, cravado na margem direita do lago Pacoval e; deste, segue margeado o citado lago perfazendo uma distância aproximada de 15.565,59m até encontrar o ponto **P-01**. Ponto inicial da descrição do perímetro". No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Santarém-Pa: Transcrição 9.111, Fls. 01, Livro 2-R-G, área 221,5000 ha, detentor AZPIZA - Azulejos e Pisos da Amazônia Ltda; Transcrição 4.198, Fls. 92, Livro 3-F, dimensão de 500 m de terreno várzea, detentor Hermínio Tavares de Sousa.

A área materializada como território da Comunidade Remanescente de Quilombo Arapemã é composta por propriedades particulares, e incide em área de várzea.

Após análise de todas as peças apresentadas que compõem o Relatório Técnico de Identificação, emitimos o seguinte parecer: As terras identificadas neste Relatório Técnico, constantes da planta e memorial descritivo são reconhecidas como terras que pertencem à Comunidade Remanescente de Quilombo Arapemã, devendo o INCRA dar andamento ao procedimento determinado pelo Decreto 4.887/2003 e IN/INCRA/Nº 20/2005, para ao seu final, emitir o título de propriedade definitiva dessa área aos membros da Comunidade.

Nestes termos o INCRA/SR-30(PA) **COMUNICA** aos Senhores detentores abrangidos pelo perímetro descrito e, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Pará, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações instruídas com as provas pertinentes deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Inbra de Santarém no Pará situada Rui Barbosa, 1321. Bairro: Centro. CEP: 68.005-080 - Santarém - Pa, Tele/fax: (93) 3523-1296. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 7 às 12 e das 14 às 17 horas, o Processo Administrativo nº. 54105.002167/2003-17, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.



MARCO	AZIMUTE	DISTANCIA
P-03/P-04	56° 28' 19"	394,50m

		MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - MDA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM SR-30/STA DIVISAO DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIARIA SR-30/F	
		IMOVEL COMUNIDADE ARAPEMÃ	AREA 3.828,9789 ha
GEOPROCESSAMENTO Roberto Santana de Oliveira Desenhista SR-01/T	GLEBA REGIÃO DE VARZEA	PERIMETRO 46.077,06 m	
DATA ABRIL / 2007	MUNICIPIO / UF SANTAREM/PARA	ESCALA 1 : 80.000	
FONTE MAPA ELABORADO COM BASE EM DADOS COLETADOS EM CAMPO COM APARELHO DE GPS	RESP. TECNICO Martfran Albuquerque de Sousa Engenheiro Agrônomo CREA-PA - Visto nº 9600 INCRA - SR-30/STA	CONFERE Sidney Alves Teixeira Téc. em Agrimensura - CREA nº 68833 INCRA - SR-30/STA	VISTO Moisés Vanderlei Gomes Engº Agrônomo - CREA/PA Visto nº 9582 CREA SR-30/F - INCRA SR-30/STA Portaria nº 238 - 17/07/06